

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTARIA Nº 293/2017

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPONIBILIZA SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar sem ônus para o Município a Servidora **Nádia dos Santos Montenegro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2395, no dia 20 de fevereiro de 2017, para prestar seus serviços junto à Câmara de Vereadores do Município de Morro do Chapéu, Bahia.

Art. 2º. O Servidor constante do artigo precedente fará jus a remuneração do respectivo cargo na forma da legislação vigente sem prejuízo de possíveis adicionais a serem concedidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº 294/2017

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

**“AUTORIZA CESSÃO DE
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Servidora NÍVIA MILENA REIS DA SILVA, portadora do RG nº 13.365.596-24, professora nível I – sede, matrícula nº 2987, pertencente ao quadro dos Servidores efetivos do Município de Morro do Chapéu, no dia 1º de fevereiro de 2017, para prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de América Dourada, conforme estabelecido no Convênio de Cessão Recíproca de Servidor nº 02/2017, firmado entre ambos os Municípios.

Art. 2º. A remuneração da Servidora ora cedida obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 02/2017.

Art. 3º - O Município poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio nº 02/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA
EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL